

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO Nº 39137 - 2024

ID 2024.009E0600016.10.0241

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show musical com duração mínima de 01h40min (uma hora quarenta minutos) da banda **COMICHÃO** a ser realizado no dia **16/11/2024**, em **CAIERAS VELHAS**, Aracruz/ES às 22h00 pelo valor de **R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, para o evento "**JOGOS INDIGENAS 2024**", firmado com empresa exclusiva: **JN SHOW BUSINESS**, inscrita sob o nº **15.325.591/0001-44**, estabelecida na AV. JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 1755, BAIRRO GAROTO, VILA VELHA, ES - CEP: 29.121-015, doravante denominada **contratada** com fundamentação legal no art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Aracruz/ES, 05 de Novembro de 2024.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023

Protocolo 1432022

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.764/2024

IDCIDADES/TCES: 2024.009E0600017.09.0002

OBJETO: Aquisição de madeira (suporte) para instalação de placas de sinalização viária vertical, a pedido da SETRANS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos (principalmente o Termo de Referência).

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, reconheço a situação da dispensa em epígrafe, em favor da empresa **INTER COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 53.137.179/0001-90 pelo valor total de R\$ 20.370,00 (vinte mil e trezentos e setenta reais)** nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A adjudicação e homologação da presente dispensa são feitas nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando-se a escolha do fornecedor por ter apresentado a proposta no menor valor e, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, ter constatado o atendimento a todas as condições previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 019/2024.

Dessa forma, adjudico, homologo e ratifico a situação de dispensa de licitação na forma eletrônica sob nº 019/2024 conforme informações contidas neste Termo.

Ainda, autorizo a publicação deste Termo no Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54

da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aracruz/ES, 07 de novembro de 2024.

ALMIR GONÇALVES VIANNA

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos

Decreto n.º 39.122, DE 15/01/2021

Protocolo 1432284

Chamada Pública

INEXIGÍVEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 31, DA LEI 13.019/14 E ALTERAÇÕES

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento, com objetivo de cooperação financeira com repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de apoiar a participação em "FEIRAS DE ARTESANATO", durante o ano de 2024, nas principais feiras destinadas ao artesanato em vários estados do país, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE BARRA DO RIACHO - CRIARTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.935.677/0001-01, sediada na Avenida Professor Aparício Alvarenga, s/nº, Barra do Riacho, Aracruz/ES. CEP: 29.197-556, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamentação legal no artigo 31, da Lei 13.019/14 e alterações.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Com fulcro no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, elencam-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Associação dos Artesãos de Barra do Riacho, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de apoiar a participação em "FEIRAS DE ARTESANATO", durante o ano de 2024.

A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE BARRA DO RIACHO, também designada pela sigla CRIARTE, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que foi criada no ano de 2003, com o objetivo de trabalhar o empoderamento das mulheres de comunidade tradicional de pesca, moradoras da comunidade de Barra do Riacho, município de Aracruz/ES.

Em 17 de abril de 2017 a CRIARTE foi registrada como entidade de atividades ligadas à cultura e à arte, assistência social, ambiental, focada no artesanato, no resgate e no empoderamento de comunidades vulneráveis, registrada, no município de Aracruz, sediada no Bairro Barra do Riacho.

A Associação dos Artesãos de Barra do Riacho, é uma destacada entidade representativa de artesãos da Barra do Riacho, com 20 anos de atividades e de serviços prestados aos artesãos e ao município.

A CRIARTE se consolidou por promover a integração cultural na comunidade de barra do Riacho e a população da Orla do município, utilizando e ministrando oficinas de técnicas tradicionais de artesanato, e o resgate da Banda de Congo de barra do Riacho.

Deste modo, evidencia-se que a Associação promove a valorização da arte e da cultura local, estimulando a prática sustentável, através de processos de